# CHAMADA PÚBLICA PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES EFETIVOS

#### EDITAL Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Assaré, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Magistério faz saber a todos os Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino do presente neste edital, que encontram-se abertas às inscrições para a ampliação de carga horária temporária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para os meses de fevereiro à junho e agosto a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. O presente Edital só permitirá a alteração de carga horária temporária para Professores Efetivos, procedendo-se a de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.2. As vagas a serem preenchidas pelo presente Edital, isto é, já existentes ou que venham a existir futuramente, possuem caráter precário e provisório, deixando de existir em caso de desnecessidade da prestação do serviço público.
- 1.3. Os professores deverão ter Licenciatura em Pedagogia ou nível médio com habilitação para o magistério, para pleitear cargos para Polivalentes, os quais atuarão na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental Anos iniciais e Habilitação em Área Específica ou licenciatura plena do Ensino Fundamental, para aqueles que inscreverem-se para as vagas de Ensino Fundamental Anos finais, identificando na ficha de inscrição uma única disciplina a qual pleteia a vaga.

#### 2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os professores efetivos interessados na ampliação de carga horária temporária, deverão apresentar formulário de inscrição e documentos comprobatórios no Polo da UFCA, situada na Rua Dr. Gentil Braga, 42, Centro, de 8h às 11:00h e 13h às 16:10h nos dias 03 e 04 de janeiro do ano corrente.

#### 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO IV, conforme a modalidade e disciplina;
- 3.2. Xerox de documento de identidade;
- 3.3. Declaração de tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Assaré ou cópia do termo de posse;
- 3.4. Cópia do Diploma de Pedagogia ou nível médio com habilitação para o magistério, para as vagas de professores Polivalentes que irão atuar na Educação Infantil e cópia do Diploma de Pedagogia, Licenciatura Plena do Ensino Fundamental ou nível médio com habilitação para o magistério que irão atuar de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais) e/ou cópia do Diploma de Habilitação na área que pleiteia a vaga para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ano.
- 3.5. Cópia dos Títulos Acadêmicos e Aperfeiçoamentos (Formação Continuada) listados no item IV/1 e IV/2 que tenham sido emitidos até a data da publicação deste edital;
- 3.6. Declaração atestando disponibilidade, destacando os vínculos e carga horária em outro

município, conforme ANEXO V;

- 3.7. Será validada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação solicitada;
- 3.8. Quanto aos documentos listados neste item, o candidato optará no ato da inscrição em entregar cópia simples, desde que acompanhada da exibição dos documentos originais ou cópia autenticada;

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação, segue os seguintes critérios em ordem decrescente:
- a) Títulos acadêmicos e Aperfeiçoamentos (Formação Continuada);
- b) Maior tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Assaré-CE;
- c) Ao que possuir maior idade.
- d) Serão **desclassificados** os candidatos que até o momento da chamada pública não regularizarem sua situação laboral ou tiverem em situação de apoio de sala ou pedagógico, com termo de cessão vigente, licença de qualquer espécie, que trabalhem no município ou em qualquer outro, com carga horária superior às 20h, assumindo o risco através de termo de compromisso assinado pelo próprio candidato pleiteante.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 5.1. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração temporária da carga horária. (Providenciar o termo de desistência)
- 5.2. A alteração de carga horária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária (com a redução da carga horária) deixando de existir a necessidade do serviço e respectiva ampliação.
- 5.3. A inscrição implica em conhecimento e aceitação das regras do presente Edital.
- 5.4. A documentação é de total responsabilidade do inscrito, devendo trazer todos os documentos do **item 3** no ato da inscrição em cópia simples, desde que acompanhada da exibição dos documentos originais ou cópia autenticada.
- 5.5. A lotação dos professores que pleitearem ampliação de carga horária temporária, será de inteira responsabilidade da Secretaria da Educação, e será realizada de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal, podendo estes serem lotados em qualquer estabelecimento de ensino, desde que não tenha incompatibilidade de horários, seja ele na sede ou na zona rural. Caso o servidor não tenha disponibilidade em assumir a respectiva vaga, deverá assinar o Termo de Desistência junto a esta secretaria.
- 5.6. Os candidatos que solicitarem ampliação de carga horária temporária deverão estar cientes que assumirão a efetiva regência de sala de aula, não podendo ficar em situações de apoio a gestão, apoio de sala, biblioteca escolar, etc.
- 5.7. A ampliação de carga horária só poderá ser requerida no período estipulado nesse edital. O não comparecimento será considerado como desistência.
- 5.8. Os candidatos deverão se responsabilizar por todas as xerox de documentos solicitados no presente edital, inclusive Ficha de inscrição e Declaração, disponibilizadas no anexo IV e V:
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
- 5.9. O prazo de validade da Chamada Pública será para os meses de fevereiro à junho e agosto à dezembro de 2024, a contar da data da homologação do resultado final,

prorrogável, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação;

- 5.10. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I e II, deste Edital;
- 5.11. Os requisitos, as atribuições das funções públicas e o quadro de carência por escola são as definidas no Anexo I e II, deste Edital.
- 5.12. As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela para o exercício do ano letivo 2024 nas Unidades Educacionais Pertencentes à Rede Municipal de Educação do Assaré, excluído os períodos de férias escolares.
- 5.13. No ato da inscrição, os candidatos que se inscreverem-se para as vagas de Ensino Fundamental Anos finais deverão optar por uma única disciplina a qual pleteiará a ampliação, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.14. No ato de inscrição, os candidatos ocupantes de cargos professor educação básica 1 deverão optar entre Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos iniciais, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.15. Somente serão aceitos para a pontuação os Títulos Acadêmicos e Aperfeiçoamentos (Formação Continuada) listados no item IV/1 e IV/2 que tenham sido emitidos até a data da publicação deste edital.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Assaré-CE, em 22/12/2023

Noemita Rodrigues da Silva NOEMITA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal de Educação Portaria 082/2021

## ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especificação da Função	Pré-Requisito	Vagas	C/H*	Vencimentos**
Pedagogia	Ter Licenciatura em Pedagogia,	34	100h	R\$ 1.683,85
	Licenciatura Plena do Ensino			
	Fundamental ou nível médio com			
	habilitação para o magistério,			
	para pleitear cargos para Polivalentes.			
Língua Portuguesa	Habilitação em Área Específica ou	4	100h	R\$ 1.683,85
	licenciatura plena do Ensino			
	Fundamental.			
Matemática	Habilitação em Área Específica ou	6	100h	R\$ 1.683,85
	licenciatura plena do Ensino			
	Fundamental.			
Ciências	Habilitação em Área Específica ou	1	100h	R\$ 1.683,85
	licenciatura plena do Ensino			
	Fundamental.			
História	Habilitação em Área Específica ou	1	100h	R\$ 1.683,85
	licenciatura plena do Ensino			
	Fundamental.			
Geografia	Habilitação em Área Específica ou	1	100h	R\$ 1.683,85
_	licenciatura plena do Ensino			
	Fundamental.			

<sup>(\*)</sup> Carga Horária é hora/aula e depende da carência na unidade escolar especifica.

OBS.: Carga horária inferior a 100h ou 200h, terá vencimentos proporcionais aos correspondentes de suas cargas horárias no ato da contratação.

<sup>(\*\*)</sup> Vencimento de 100 horas estabelecido pela lei municipal 109/2020 e nas alterações supervenientes.

#### ANEXO II DETALHAMENTO POR ESCOLA

#### QUADRO DE CARÊNCIA MUNICIPAL POR VAGA – 100HS

Nº	ESCOLAS	Ped.1	LP <sup>2</sup>	MT <sup>3</sup>	CN <sup>4</sup>	HIS <sup>5</sup>	GEO <sup>6</sup>
01	ANTONIA ÂNGELO DA SILVA EEIEF	5	2	2	1	1	1
02	MARIA CÉLIA FERREIRA EEIEF	2	1	-	-	-	-
03	ANTONIO FRANCELINO DE SOUSA EEIEF	3	-	-	-	-	-
04	ANANIAS FERREIRA DE MELO EEIEF	4	-	1	-	-	-
	JOAQUIM CRISPIM DA SILVA EEIEF (ANEXO)	-	-	-	-	-	-
05	ANTONIO DA SILVA LEAL EEIEF	2	1	-	-	-	-
06	BATISTINA BRAGA EEF	-	-	3	1	-	-
07	MARIA ISABEL EEIEF	4	-	-	-	-	-
08	JOAQUIM NECO DA COSTA EEIEF	3	-	-	-	-	-
	Pe. ORLANDO TAVARES EEIEF (ANEXO)	3	-	-	-	-	-
	MANOEL TOMAS EEIEF (ANEXO)	-	-	-	-	-	-
09	PREFEITO RAUL ONOFRE EEI	1	-	-	-	-	-
10	JOSÉ DANIEL EEI	2	-	-	-	-	-
11	CEI Pe. MANOEL ALVES FEITOSA	2	-	-	-	-	-
12	CEI JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA	1	-	-	-	-	-
13	CEI DO AMARO	-	-	-	-	-	-
14	CEI IRAFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA	2	-	-	-	-	-
	TOTAL	34	4	6	1	1	1

Observação: Pode ocorrer complementação da carga horária em outras escolas, onde o deslocamento é de total responsabilidade do servidor, visto que de acordo com as disposições do artigo 26 do Plano de Cargos e Carreira do Município, § 3º, dar-se-á preferência ao servidor que tenha domicílio mais próximo do local de trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pedagogia;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Língua Portuguesa;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Matemática;

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Ciências;

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> História;

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Geografia.

#### ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS CARGOS:

- 1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 2. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
  - 3. Manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno;
- 4. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- 5. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares;
  - 7. Apresentar propostas e contribuir para omelhoramento da qualidade de ensino;
- 8. Participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- 9. Acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares;
  - 10. Confeccionar material didático;
  - 11. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, memoriais e outros;
- 12. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento;
  - 13. Participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular;
  - 14. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
  - 15. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
  - 16. Participar do conselho de classe;
  - 17. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
  - 18. Incentivar o gosto pela leitura;
  - 19. Desenvolver a autoestima do aluno;
  - 20. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
  - 21. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- 22. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
- 23. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem;
- 24. Planejar e realizar atividades de recomposição e recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - 25. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
  - 26. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
  - 27. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
  - 28. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
  - 29. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
  - 30. Executar outras atividades correlatas;
- 31. Participar de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.

### ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2021

### CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
1. Divulgação do Edital de Convocação	22 de Dezembro de 2023
2. Inscrições e entrega de documentos	03 e 04 de janeiro de 2024
3. Resultado do Processo Seletivo	10 de janeiro de 2024
4. Recurso	11 de janeiro de 2024
5. Resultado Final	15 de janeiro de 2024

### ANEXO IV/1 - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2023

		DADOS P	ESSOAIS				
NOME							
RG	CPF		CELULAR				
LOTAÇÃO ATUAL							
ENDEREÇO							
		QUESITOS / C	CRITÉRIOS DE AN	ÁLISE			
a) Quesitos: Títulos Aperfeiçoamentos (For			Pontuação de cada título	Quantidade Máxima	Total geral		
Nível Médio		,,,	1 ponto	1			
Graduação			2 pontos	2			
Especialização na área de e horária mínima de 360 hor	•	m carga	3 pontos	1			
Mestrado na área de educa MEC ou revalidado no Bra		ecido pelo	4 pontos	1			
Doutorado na área de educação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;			5 pontos	1			
Pós-Doutorado na área de educação;			6 pontos	1			
Cursos de no mínimo 100 l	noras na áre	a da educação.	1 ponto	3			
Total de pontos quesito (a	)						
b) Quesitos: Vínculo			Data do termo de posse	Tempo de V	ínculo (Anos)		
Tempo de vínculo como se Município de Assaré-CE	ervidor efeti	vo do					
c) Quesito: Ao que poss	suir maior i	dade	Ano de nascimento	Id	Idade		
Ao que possuir maior idad	e						
PROFESSOR EDUCA	ÇÃO BÁSI	CA 1 / Educação	Infantil ou Anos ini	ciais do Ensino Fu	ındamental		
FORMAÇÃO	)		MODALII	DADE*			
Declaro estar de acordo com todas as n (*) Educação Infantil ou Anos Iniciais o	_	=	de professor por tempo dete	erminado conforme edi	tal Nº 03/2023		
			Assaré,	de	de 2024		

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO IV/2 - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2023

#### **DADOS PESSOAIS**

NOME			
RG	CPF	CELULAR	
LOTAÇÃO ATUAL			
ENDEREÇO			

# QUESITOS / CRITÉRIOS DE ANÁLISE

d) Quesitos: Títulos Acadêmicos Aperfeiçoamentos (Formação Continuada);	Pontuação de cada título	Quantidade Máxima	Total geral
Nível Médio	1 ponto	1	
Graduação	2 pontos	2	
Especialização na área de educação com carga horária mínima de 360 horas/aula;	3 pontos	2	
Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;	4 pontos	1	
Doutorado na área de educação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;	5 pontos	1	
Pós-Doutorado na área de educação;	6 pontos	1	
Cursos de no mínimo 100 horas na área da educação.	1 ponto	3	
Total de pontos quesito (a)		•	
e) Quesitos: Vínculo	Data do termo de posse	Tempo de V	ínculo (Anos)
Tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Assaré-CE			
f) Quesito: Ao que possuir maior idade	Ano de nascimento	Idade	
Ao que possuir maior idade			

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA / Ensino Fundamental Anos Finais				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	OPÇÃO		
Linguagem e códigos	Linguagem e códigos Língua Portuguesa			
	Ciências			
Ciências da Natureza e Matemática	Matemática			
Ciências Sociais e Humanas	História			
	Geografia			

Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas para exercer a função de professor por tempo determinado conforme edital Nº 03/2023 para uma única disciplina de uma específica área de conhecimento.

Assaré,	de	de 2024
A SSINATI IRA DO CANDIDATO		

### ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2021

# **DECLARAÇÃO**

Eu,			, RG_		, CPF_	
professor(a)	efetivo	do	quadro	do	magistério,	lotado(a)
na(o)				declaro p	ara os devidos fi	ins e efeitos
que não tenho	vínculo emp	regatício	em outro órg	ão, nesse	município ou e	em qualquer
outro, que exce	da a carga h	orária de	e 20(vinte) hor	as semar	ais, estando disp	oonível para
possível ampliaç	ão de carga l	horária de	e acordo com a	necessid	ade do município	de Assaré –
Ce.						
	A /		1		1 0004	
	Assare,_		de		ae 2024	
-			Declarante			